



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

CONCORRÊNCIA NPE/IEF N°01/2020

Concorrência Pública que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de **ATIVIDADES DE ECOTURISMO** e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados, na **ROTA DE GRUTAS PETER LUND**, incluindo áreas específicas localizadas no Parque Estadual do Sumidouro, no Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, no Monumento Natural Estadual Peter Lund e outras extensões.

ANEXO VII – CADERNO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. GRUPOS DE INDICADORES	3
3. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	5
4. FORMATO DO CÁLCULO - ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID).....	10
5. PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	11
6. RELATÓRIOS DE DESEMPENHO.....	12

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este **ANEXO** tem como objetivo apresentar os indicadores para o acompanhamento das obrigações atribuídas à **CONCESSIONÁRIA** no provimento da gestão das **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**, objeto da **CONCESSÃO**, bem como a metodologia para a mensuração dos mesmos. Os indicadores foram distribuídos em três grupos, quais sejam: Indicadores de Desempenho, Indicadores de Disponibilidade de Serviços e Indicadores de Excelência.

2. GRUPOS DE INDICADORES

2.1. Indicadores de Desempenho:

2.1.1. São os indicadores que avaliam a qualidade dos serviços obrigatórios prestados pela **CONCESSIONÁRIA**, com avaliações periódicas do patamar de qualidade atingido em determinado período. Avaliam padrões de qualidade diferentes conforme o grau de engajamento e *outputs* de benefícios gerados pela **CONCESSIONÁRIA**.

2.2. Indicadores de Disponibilidade de Serviços:

2.2.1. São indicadores que avaliam a disponibilidade dos encargos definidos no ANEXO VI - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO. Dessa maneira, devem ser considerados como indicadores que visam controlar o cumprimento das obrigações fundamentais da **CONCESSIONÁRIA**, sem as quais a execução dos serviços se torna inócua.

2.3. Indicadores de Excelência:

2.3.1. Indicam o cumprimento de padrões de excelência na conservação e na promoção do desenvolvimento socioeconômico por meio da valoração ambiental e do turismo. Abrangem situações nas quais a **CONCESSIONÁRIA** demonstra engajamento em relação aos objetivos da concessão, majorando seus patamares de qualidade.

2.4. Matriz de Indicadores

<i>Grupo</i>	<i>Benefícios</i>	<i>Código</i>	<i>Indicador</i>	<i>Periodicidade de mensuração</i>	<i>Peso do Indicador</i>
Desempenho	Gestão da Infraestrutura	D01	Número de ocorrências atendidas em tempo pré-definido	Trimestral	20%
	Gestão de Pessoas	D02	Percentual de funcionários com residência no entorno das UCs	Anual	20%
Disponibilidade de Serviços	Gestão operacional e serviços	S01	Disponibilidade do SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO	Trimestral	20%
	Gestão de Serviços Turísticos	S02	Disponibilidade dos SERVIÇOS TURÍSTICOS MÍNIMOS	Trimestral	20%
Excelência	Gestão operacional e serviços	E01	Índice de satisfação dos visitantes	Anual	20%

3. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

D01 - Número ocorrências atendidas em tempo pré-definido

Item: D01	Indicador: Número ocorrências atendidas em tempo pré-definido.
Objetivos: Esse indicador deve monitorar a capacidade de resposta da CONCESSIONÁRIA às solicitações do PODER CONCEDENTE referentes à manutenção e serviços previstos na Matriz de Nível de Serviços Acordado, conforme item 4.4.8 do ANEXO VI – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO.	
Nota do Indicador: Varia de 0 a 1	Peso: 20%
Forma de Medição: $D01 = \frac{\sum(\text{chamados atendidos})}{\sum(\text{total de chamados do período})}$	
Detalhamento do Indicador Considera-se para fins de cálculo do numerador: <ul style="list-style-type: none"> • Chamados concluídos dentro TEMPO DE REPARO no período, independentemente do período em que tenham sido abertos; e • Chamados concluídos fora do TEMPO DE REPARO no período, abertos em períodos anteriores. Considera-se para fins de cálculo do denominador: <ul style="list-style-type: none"> • Todos os chamados que compõem o numerador; e • Chamados em aberto cujo TEMPO DE REPARO já expirou, independentemente do período em que tenham sido abertos. Chamados em aberto que ainda estejam dentro do TEMPO DE REPARO não serão contabilizados no indicador do período. No caso de não haver chamados no período, o indicador terá o valor de 1 (um). O indicador D01 será apurado para o conjunto dos chamados recebidos para todas as UNIDADES DE CONSERVAÇÃO , por meio do SCG. Para cada chamado deverá ser observada a Tabela 1 – Matriz de Nível de Serviço Acordado, onde está estipulado o TEMPO DE REPARO , nos termos do ANEXO VI – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO.	
Periodicidade de Mensuração: Trimestral	Ativação: A partir do final da ETAPA DE TRANSIÇÃO .

D02 - Percentual de funcionários com residência no entorno

Item: D02	Indicador: Percentual de funcionários com residência no entorno									
Objetivos:										
<p>A CONCESSIONÁRIA deverá utilizar-se de mão-de-obra do entorno a fim de incentivar a economia local.</p> <p>Deverá ser observada a quantidade mínima desejada de 50% dos funcionários da CONCESSIONÁRIA como residentes nos municípios nos quais as UNIDADES DE CONSERVAÇÃO estão inseridas.</p>										
Nota do Indicador: 0 ou 1		Peso: 20%								
Forma de Medição:										
$D02 = \frac{\sum(\text{funcionários residentes no entorno})}{\sum(\text{total de funcionários})}$										
Detalhamento do Indicador										
<p>Serão considerados funcionários residentes no entorno aqueles residentes nos municípios nos quais as UCs estão inseridas, que residam há, no mínimo, 12 meses antes de sua admissão na CONCESSIONÁRIA, conforme demonstrado por comprovante de endereço.</p> <p>Deverão ser considerados no cálculo do numerador funcionários que trabalharam por no mínimo 6 meses no ano de referência do cálculo.</p> <p>Caso a assinatura do CONTRATO ocorra no segundo semestre do ano civil, o denominador para o cálculo da nota do primeiro ano considerará o total de funcionários contratados, e o numerador considerará o total de funcionários residentes contratados.</p> <p>Com base no resultado obtido na fórmula, o indicador D02 deverá ser cruzado com a Tabela de Referência abaixo, para fins de determinação da Nota do Indicador.</p>										
<table border="1" style="margin: auto;"> <tr> <th colspan="2">Tabela de Referência</th> </tr> <tr> <th>Nota D</th> <th>Nota do Indicador</th> </tr> <tr> <td>0 – 0,49</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,50 - 1</td> <td>1,00</td> </tr> </table>			Tabela de Referência		Nota D	Nota do Indicador	0 – 0,49	0,00	0,50 - 1	1,00
Tabela de Referência										
Nota D	Nota do Indicador									
0 – 0,49	0,00									
0,50 - 1	1,00									
Periodicidade de Mensuração:	Ativação:									
Anual	A partir do final da ETAPA DE TRANSIÇÃO .									

S01 - Disponibilidade do SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO

Item: S01	Indicador: Disponibilidade do SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO - SCG											
Objetivos:												
<p>Indicador deve medir a disponibilidade do sistema em todas as UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.</p> <p>O SCG é o sistema responsável pela gestão, registro e controle de todas as transações e ocorrências relacionadas aos SERVIÇOS DA CONCESSÃO, descritas no ANEXO VI – ENCARGOS DA CONCESSÃO.</p>												
Nota do Indicador: Varia de 0 a 1		Peso: 20%										
Forma de Medição:												
$S01 = \frac{\sum(\text{horas \acute{u}teis dispon\acute{ı}veis ao longo do per\acute{ı}odo})}{\sum(\text{horas \acute{u}teis poss\acute{ı}veis do servi\c{c}o ao longo do per\acute{ı}odo)}$												
Detalhamento do Indicador												
<p>O numerador deverá ser obtido através somatório do número de horas em que o SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO – SCG esteve em operação em cada uma das UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, com base no relatório com dados sobre o tempo de disponibilidade do sistema e tempo em que o sistema esteve inoperante ou fora do ar.</p> <p>O denominador será obtido pelo somatório de horas em que cada UNIDADE DE CONSERVAÇÃO deveria estar em funcionamento. Deverá ser utilizado como parâmetro o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>Eventos de interrupção da disponibilidade dos SERVIÇOS MÍNIMOS que não decorram de responsabilidade direta (mediante ação ou inação) da CONCESSIONÁRIA ou de seus prestadores de serviços, poderão ter seus períodos não contabilizados no indicador, desde que a justificativa das ocorrências seja comprovada e aprovado pelo PODER CONCEDENTE.</p> <p>Com base na nota S01 obtida, aplicam-se os parâmetros da Tabela Disponibilidade do Sistema, para obtenção da Nota Final desse quesito.</p>												
<table border="1" style="margin: auto; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Disponibilidade do SGC</th> </tr> <tr> <th>Nota S01</th> <th>Nota Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 - 0,75</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,76 - 0,95</td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td>0,96 - 1,00</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>			Disponibilidade do SGC		Nota S01	Nota Final	0 - 0,75	0,00	0,76 - 0,95	0,50	0,96 - 1,00	1,00
Disponibilidade do SGC												
Nota S01	Nota Final											
0 - 0,75	0,00											
0,76 - 0,95	0,50											
0,96 - 1,00	1,00											
Periodicidade de Mensuração:		Ativação:										
Trimestral		A partir do final da ETAPA DE TRANSIÇÃO .										

S02 - Disponibilidade dos Serviços Turísticos

Item: S02	Indicador: Disponibilidade dos SERVIÇOS TURÍSTICOS MÍNIMOS											
<p>Objetivos:</p> <p>Indicador deve medir a disponibilidade de tempo no qual os SERVIÇOS TURÍSTICOS MÍNIMOS estão operantes e disponíveis para utilização (considerando o período operacional do sistema no dia).</p>												
Nota do Indicador: Varia de 0 a 1		Peso: 20%										
<p>Forma de Medição:</p> $S02 = \frac{\sum(\text{horas úteis disponíveis dos serviços ao longo do período})}{\sum(\text{horas úteis possíveis dos serviços ao longo do período})}$												
<p>Detalhamento do Indicador</p> <p>Deverá ser feito um levantamento para cada SERVIÇO TURÍSTICO MÍNIMO, indicando a quantidade de horas operacionais ao longo do período, conforme SCG. Esses valores devem ser somados e comporão o numerador da fórmula S02 acima.</p> <p>Deverá ser levantada a quantidade de horas operacionais possíveis por SERVIÇO TURÍSTICO MÍNIMO no período. Esses valores devem ser somados e comporão o denominador da fórmula S02 acima. Deverá ser utilizado como parâmetro o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.</p> <p>A nota final do indicador será a média simples dos indicadores obtidos em cada SERVIÇO TURÍSTICO MÍNIMO por UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.</p> <p>Eventos de interrupção da disponibilidade dos SERVIÇOS MÍNIMOS que não decorram de responsabilidade direta (mediante ação ou inação) da CONCESSIONÁRIA ou de seus prestadores de serviços, poderão ter seus períodos não contabilizados no indicador, desde que a justificativa das ocorrências seja comprovada e aprovado pelo PODER CONCEDENTE.</p> <p>Com base na nota S02 obtida, aplica-se os parâmetros da Tabela Disponibilidade dos SERVIÇOS TURÍSTICOS, para obtenção da Nota Final desse quesito.</p> <table border="1" data-bbox="596 1615 995 1868" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Disponibilidade dos Serviços Turísticos</th> </tr> <tr> <th>Nota S02</th> <th>Nota Final</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0 - 0,75</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,76 - 0,95</td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td>0,96 - 1,00</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>			Disponibilidade dos Serviços Turísticos		Nota S02	Nota Final	0 - 0,75	0,00	0,76 - 0,95	0,50	0,96 - 1,00	1,00
Disponibilidade dos Serviços Turísticos												
Nota S02	Nota Final											
0 - 0,75	0,00											
0,76 - 0,95	0,50											
0,96 - 1,00	1,00											
Periodicidade de Mensuração: Trimestral		Ativação: A partir do final da ETAPA DE TRANSIÇÃO .										

E01 - Índice de satisfação dos visitantes

Item: E01	Indicador: Índice de satisfação dos visitantes
<p>Objetivos:</p> <p>Monitorar a qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, por meio da verificação da satisfação do USUÁRIO, medida com base em pesquisa de satisfação realizada pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no ANEXO VI - CADERNO ENCARGOS DA CONCESSÃO.</p>	
Nota do Indicador: Varia de 0 a 1	Peso: 20%
<p>Forma de Medição:</p> $E01 = \frac{\sum(\text{Pesquisas com nota acima de 70\% no período})}{\sum(\text{pesquisas realizadas ao longo do período})}$	
<p>Detalhamento do Indicador</p> <p>A metodologia de aplicação da pesquisa deve obedecer aos termos do ANEXO VI – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO.</p> <p>Deverão ser contabilizadas no numerador apenas as pesquisas cuja nota de satisfação seja superior a 70%.</p> <p>Será apurado um indicador para cada UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. A nota final do E01 será a média simples do E01 obtido em cada UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.</p>	
<p>Periodicidade de Mensuração:</p> <p>Anual</p>	<p>Ativação:</p> <p>A partir do final da ETAPA DE TRANSIÇÃO.</p>

4. FORMATO DO CÁLCULO - ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)

4.1. Fórmulas de Cálculo

4.1.1. O primeiro **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)** será apurado no mês de janeiro do ano seguinte ao do encerramento da **ETAPA DE TRANSIÇÃO**.

4.1.2. O **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)** será calculado, anualmente, pelo **PODER CONCEDENTE** com base nos **INDICADORES DE DESEMPENHO** informados pela **CONCESSIONÁRIA** no **RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL**, conforme fórmula abaixo:

Apuração Final do ÍNDICE DE DESEMPENHO – ID

$$ID = (D01 \times 0,20) + (D02 \times 0,20) + (S01 \times 0,20) + (S02 \times 0,20) + (E01 \times 0,20)$$

4.1.2.1. Para cálculo do **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)** será considerado o valor da média obtida em cada trimestre dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** de apuração trimestral, informados nos **RELATÓRIOS DE DESEMPENHO** correspondentes.

4.1.2.2. Com base na pontuação obtida no **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)**, deve-se aplicar o **ÍNDICE DE REDUÇÃO OBTIDO – IRO**, conforme Tabela 1, para o cálculo da **PAAOV**, nos termos do ANEXO VIII – PAGAMENTO DE OUTORGA.

Tabela 1: Tabela de Redução da PAAOV

ID	ÍNDICE DE REDUÇÃO OBTIDO – IRO
0,00 - 0,49	0,00%
0,50 - 0,59	0,50%
0,60 - 0,69	1,00%
0,70 - 0,79	1,50%
0,80 - 0,89	2,00%
0,90 - 0,95	2,50%
0,96 – 1,00	3,00%

4.1.3. Para a análise de desempenho do último ano de vigência da **CONCESSÃO**, o **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)** será apurado no 334º (tricentésimo trigésimo quarto) mês, referente aos **INDICADORES DE DESEMPENHO** apresentados até este mês, conforme subitens 5.4.2 e 5.5.3.

4.1.3.1. Caso o **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO** se inicie antes do mês de abril, será considerada a nota máxima de todos os **INDICADORES DE DESEMPENHO**, no cálculo do **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)**.

4.1.3.2. Caso o **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO** se inicie antes do mês de julho, será considerada a nota máxima para os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade anual e a nota *pró-rata* para os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade trimestral, no cálculo do **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)**.

4.1.3.3. Caso o **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO** se inicie entre o mês de junho e o mês de setembro, será considerada a nota *pró-rata* dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade trimestral e anual, no cálculo do **ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID)**.

5. PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

5.1. Não ocorrerá apuração dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** durante a **ETAPA DE TRANSIÇÃO**.

5.2. No período em que não for possível ocorrer medição, desde que não seja por falha da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus prestadores de serviços, a nota a ser considerada será a da última medição. Caso não exista uma medição anterior, será considerada a nota máxima no indicador.

5.3. A verificação dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** deverá ser realizada pelo IEF, a partir dos valores apresentados nos **RELATÓRIOS DE DESEMPENHO**, conforme a periodicidade definida nas fichas descritivas de cada indicador.

5.4. Os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade anual deverão ser apurados pela **CONCESSIONÁRIA** nos meses de janeiro, referente ao ano anterior, e seus dados deverão ser encaminhados no **RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL**.

5.4.1. Para o primeiro **ANO CALENDÁRIO** da **CONCESSÃO**, os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade anual deverão ser proporcionalmente ao número de meses do ano a contar do mês posterior à data de encerramento da **ETAPA DE TRANSIÇÃO**.

5.4.2. Para o último **ANO CALENDÁRIO** da **CONCESSÃO**, os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade anual deverão ser calculados proporcionalmente até o mês imediatamente anterior ao início do **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO**.

5.4.2.1. Deverá ser encaminhado o **RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL** no mês seguinte a essa apuração.

5.5. Os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade trimestral deverão ser apurados pela **CONCESSIONÁRIA** nos meses de abril, julho, outubro e janeiro, sempre referente ao

trimestre anterior, e seus dados deverão ser encaminhados no **RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIMESTRAL**, nos termos do item 6.1.

5.5.1. Para o primeiro **ANO CALENDÁRIO** da **CONCESSÃO** os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade trimestral deverão ser apurados nos meses de abril, julho, outubro e janeiro, iniciando a apuração no trimestre que se inicia posteriormente à data de encerramento da **ETAPA DE TRANSIÇÃO**.

5.5.2. Caso a vigência da **CONCESSÃO** se inicie no último trimestre do **ANO CALENDÁRIO**, não deverão ser apurados **INDICADORES DE DESEMPENHO** do ano de início da **CONCESSÃO**, devendo a **CONCESSIONÁRIA** iniciar as apurações no ano posterior.

5.5.3. Para o último **ANO CALENDÁRIO** da **CONCESSÃO** os **INDICADORES DE DESEMPENHO** de periodicidade trimestral deverão ser apurados nos meses de abril, julho e outubro, para o período que finda antes do início do **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO**.

5.5.3.1. Para o trimestre em que se inicie o **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO** não deverão ser apurados **INDICADORES DE DESEMPENHO**.

5.6. Caso o **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO** se inicie antes de março, não serão apurados **INDICADORES DE DESEMPENHO** e não será feita a apuração do **ID** e **IRO** referente ao último **ANO CALENDÁRIO**.

5.7. Durante o **PERÍODO DE DESMOBILIZAÇÃO** não serão calculados **INDICADORES DE DESEMPENHO**.

6. RELATÓRIOS DE DESEMPENHO

6.1. Após 10 (dez) dias do encerramento do período de contagem dos indicadores trimestrais, deverá ser encaminhado ao **PODER CONCEDENTE** o **RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIMESTRAL**, contendo o detalhamento da medição de cada indicador de desempenho. Este relatório deverá ser entregue quatro vezes ao ano, incluindo o período subsequente à apuração dos indicadores anuais.

6.2. Após 30 (trinta) dias do encerramento do período de contagem dos indicadores anuais, deverá ser encaminhado ao **PODER CONCEDENTE** o **RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL**, que deverá conter a apuração anual do **ID**, nos termos do item 4.1.2.

6.3. O **PODER CONCEDENTE** poderá enviar notificações à **CONCESSIONÁRIA**, apontando eventuais conflitos de informações, incoerências, ausências de detalhamento, etc., em

até 60 (sessenta) dias do recebimento dos **RELATÓRIOS DE DESEMPENHO TRIMESTRAIS**, ou do recebimento do **RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL**. Nesta hipótese, a **CONCESSIONÁRIA** deverá atender às solicitações do **PODER CONCEDENTE**, retificando o **RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIMESTRAL** entregue em até 30 (trinta) dias da solicitação, bem como considerar tais adequações e seus impactos na elaboração do **RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL**.

- 6.4. Os **RELATÓRIOS DE DESEMPENHO** deverão ser elaborados pela **CONCESSIONÁRIA** e conter detalhamento da medição de cada indicador de desempenho.
- 6.5. O **RELATÓRIO DE DESEMPENHO** deverá ser entregue ao **PODER CONCEDENTE** acompanhado dos documentos que subsidiaram sua elaboração. Adicionalmente, deverá ser arquivada, pela **CONCESSIONÁRIA**, uma cópia para consulta futura, caso seja necessária.
- 6.6. A **CONCESSIONÁRIA** deverá propor os modelos de **RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIMESTRAL E ANUAL** que deverão ser aprovados pelo **PODER CONCEDENTE**.
 - 6.6.1. Os modelos de relatório deverão ser apresentados ao **PODER CONCEDENTE** com antecedência de, no mínimo, 120 dias de sua entrega formal.
 - 6.6.2. O **PODER CONCEDENTE** terá 60 dias para analisar o modelo entregue e apresentar sugestões, caso necessário.